



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Terceiro Setor	12
Termo Aditivo	12
Chamamento Público - Inexigibilidade	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** do “I.Pre.Mo.”, por **TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, no valor total de R\$ 70.000,00, autorizada pela Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como resultado da alteração solicitada pelo Diretor Presidente do *Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo* (Ofício Nº 232/2024, de 12/12/2024), nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Poder: 04 (IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo)

Órgão: 01 (I.Pre.Mo. – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo)

Unidade: 01 (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – R.P.P.S.)

Função: 09 (Previdência Social)

SubFunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0028 (I.Pre.Mo. > Gerenciamento Administrativo)

Atividade: 2.061 (Manutenção do “I.Pre.Mo.”)

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 603 (Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo Municipal)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 002]
R\$ 70.000,00

TOTAL DO AUMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante da **TRANSPOSIÇÃO PARCIAL** (R\$ 70.000,00), da **DOTAÇÃO** originalmente fixada na “**L.O.A.**” (R\$ 150.000,00), nos termos da Alínea “b”, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.661/2023**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Poder: 04 (IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo)

Órgão: 01 (I.Pre.Mo. – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo)

Unidade: 01 (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – R.P.P.S.)

Função: 09 (Previdência Social)

SubFunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0028 (I.Pre.Mo. > Gerenciamento Administrativo)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Projeto: 1.061 (Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do “I.Pre.Mo.”)

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 603 (Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo Municipal)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 001] R\$ 70.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º – Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Autorização Legislativa Prévia, a vedação para realização de *Transposição*, de *Remanejamento* ou de *Transferência de Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Inciso VI, do Artigo 167, ds Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988);

II – Classificação da Despesa Orçamentária, a especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo].

(Fonte → Procedimentos Contábeis Orçamentários, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional)

III – Dotação Orçamentária, a importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* que lhe caiba realizar (Procedimentos Contábeis Orçamentários, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional);

IV – Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023, as diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2024, também denominada de “L.D.O.”;

V – Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023, a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2024, também chamada de “L.O.A.”;

VI – Ofício Nº 232/2024, de 12/12/2024, a correspondência oficial do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, Fernando César Pereira, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o Nº 3.365/2024, às 14h22min da mesma data, e deferido pelo Chefe do Poder Executivo local, em 13/12/2024, em que se solicita a TRANSPOSIÇÃO de recursos (R\$ 70.000,00), para possibilitar o pagamento de servidores do “I.Pre.Mo.”, conforme *Classificação da Despesa Orçamentária* devidamente discriminada (do Projeto Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do “I.Pre.Mo.” para a Atividade *Manutenção do “I.Pre.Mo.”* ↔ do Elemento Obras e Instalações para os *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*);

I – Órgão Orçamentário, corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Classificação Institucional da Despesa Orçamentária, do “M.C.A.S.P.” ou Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da 8ª Edição válida a partir do Exercício de 2019);

I – Programa de Trabalho, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Classificação da Despesa Orçamentária por Estrutura Programática, do “M.C.A.S.P.” ou Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da 8ª Edição válida a partir do Exercício de 2019);

I – Transposição, a realocação de recursos previstos na “L.O.A.”, no âmbito dos *Programas de Trabalho*, dentro do mesmo *Órgão Orçamentário* (Alínea “b”, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da Lei Municipal 3.661, de 11/10/2023).

I – “T.R.T.”, a autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como aos seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências de Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos ou Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da Lei Municipal 3.661, de 11/10/2023).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 089/2024
Processo Administrativo n.º 182/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DIÁRIA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, INCLUSIVE CAPITAL, POR EMPRESA JORNALÍSTICA OU PUBLICIDADE.

Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, cujo CNPJ é o nº 00.662.315/0001-02 valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e cujo fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e as condições da contratação, estando os autos nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, cujo CNPJ é o nº 00.662.315/0001-02 valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 12 de DEZEMBRO de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 6 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica n.º 089/2024. Processo Administrativo n.º 182/2024. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 182/2024, dispensa 089/2024, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, cujo CNPJ é o n.º 00.662.315/0001-02 valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação de serviços de publicações diária em Jornal de Grande Circulação, inclusive capital, por empresa jornalística ou publicidade, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 12 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 7 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 077/2024
Processo Administrativo n.º 156/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONSOLIDAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DIVERSAS.

Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, cujo CNPJ é o nº 08.714.485/0001-97 valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e cujo fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e as condições da contratação, estando os autos nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, cujo CNPJ é o nº 08.714.485/0001-97 valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 18 de DEZEMBRO de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 8 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica n.º 077/2024. Processo Administrativo n.º 156/2024. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 156/2024, dispensa 077/2024, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, cujo CNPJ é o n.º 08.714.485/0001-97 valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para contratação de licença de uso de sistema de consolidação de dados contábeis para prestação de contas diversas, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 18 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 9 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 086/2024
Processo Administrativo n.º 173/2024

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Vinicius Cruz de Castro, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha das empresas HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA, cujo CNPJ é o nº 66.965.591/0001-40 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), e cujo fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e as condições da contratação, estando os autos nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA, cujo CNPJ é o nº 66.965.591/0001-40 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 12 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 10 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica n.º 086/2024. Processo Administrativo n.º 173/2024. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 173/2024, dispensa 086/2024, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA, cujo CNPJ é o n.º 66.965.591/0001-40 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para dispensa de licitação para aquisição de material esportivo para secretaria municipal de esportes da Prefeitura municipal de Morro Agudo, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 12 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 11 de 16

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 576, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de férias ao(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **JOSE WILLIAM RASTEIRO**, matrícula funcional nº 1821, ocupante da função de confiança de **ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 30/12/2024 a 13/01/2025 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 19 de dezembro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 12 de 16

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022

TERMO ADITIVO: 020/2024

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ: 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao Convênio nº 001/2022, com a finalidade de repasse do recurso descrito na Portaria nº 90/2023, referente ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, bem como da Portaria nº 237/2024, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa e deliberação CIB 13, 30/01/2024.

Valor: Será acrescido o montante de R\$ 494.737,74 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao Convênio nº 001/2022. Essa quantia será repassada em uma única parcela, seguindo o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;

Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá seu término em 31 de janeiro de 2025. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/1993

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições que integram o Convênio nº 001/2022 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2024

TERMO ADITIVO: 021/2024

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Entidade Beneficiada: UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC “ALBERGUE”

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 007/2024, com correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 007/2024, até a data de 31 de dezembro de 2025, com correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 14 de 16

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 008/2025 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ “NUCLEAL”**

CNPJ: 01.239.962/0001-60

Endereço: Rua João Chaves, nº 132, bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O projeto tem como principal objetivo proporcionar um serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, sejam elas físicas ou intelectuais, atendendo a uma faixa etária diversificada. O objetivo é garantir que esses indivíduos recebam o apoio necessário para seu desenvolvimento, bem-estar e inclusão social, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **008/2025** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público baseia-se na singularidade e relevância das ações realizadas pelo Núcleo Assistencial André Luiz (NUCLEAL), inscrito sob o CNPJ 01.239.962/0001-60, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, bem como pela transferência autorizada em lei que identifica a entidade como beneficiária. Desde 1996, a instituição vem desenvolvendo o serviço de acolhimento para pessoas com deficiência na modalidade de residência inclusiva, por meio de projetos específicos e subvenções legais.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 15 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 009/2025 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC “ALBERGUE”**

CNPJ: 52.993.813.0001-23

Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502, bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: Proporcionar acolhimento temporário a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo indivíduos acima de 18 anos de ambos os sexos e grupos familiares. O serviço tem como público-alvo aqueles que enfrentam situações como abandono, migração, ausência de residência ou condições de autossustento.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **009/2025** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público é justificada pela singularidade e relevância das ações desenvolvidas pela União Espírita Allan Kardec "Albergue", inscrita sob o CNPJ 52.993.813/0001-23, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e pela transferência autorizada por lei, que identifica a entidade como beneficiária. Desde 1970, a instituição tem como principal objetivo oferecer acolhimento provisório a indivíduos e grupos familiares em situação de rua, por meio de projetos específicos e subvenções legais.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1831

Página 16 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 010/2025 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO PIO XII**

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Endereço: Rua 20, nº 221, bairro: Centro, Barretos - SP, CEP: 14.780-070

Objeto: O projeto visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos médico-hospitalares, com a quantidade e qualidade necessárias, para assegurar a continuidade do atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes que dependem do tratamento oncológico totalmente gratuito.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **010/2025** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público se fundamenta na singularidade e relevância das ações desenvolvidas pela Fundação Pio XII, inscrita sob o CNPJ 49.150.352/0001-12, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e pela transferência autorizada por lei, que reconhece a entidade como beneficiária. Desde 1967, a instituição tem como missão oferecer cuidados médicos e hospitalares abrangentes, focando na prevenção e tratamento oncológico totalmente gratuito pelo SUS, por meio de projetos específicos e subvenções legais.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal